



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96578 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXXII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Trigésimo Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base legal o art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste na inclusão da Portaria GM/MS Nº 6.914/ 2025 (34441824) c/c Portaria GM/MS Nº 7.199/ 2025 (34441860) c/c Portaria GM/MS Nº 7.207/ 2025 (34441900) que institui e disponibiliza incentivo de custeio para atendimento de crianças com **Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SRAG PEDIÁTRICA

2.1 A Portaria GM/MS Nº 6.914 (34441824), de 5 de maio de 2025, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

2.2 a Portaria GM/MS Nº 7.199 (34441860), de 11 de junho de 2025, homologa a adesão e disponibiliza o montante total de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, a ser repassado em 3 (três) parcelas mensais consecutivas de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** a partir da assinatura deste contrato, correspondendo ao custeio de 10 (dez) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico convertidos - SVP-P - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

2.3 a Portaria GM/MS Nº 7.207 (34441900), de 11 de junho de 2025, homologa a adesão e disponibiliza o montante total de **R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscientos e vinte mil reais)**, a ser repassado em 3 (três) parcelas mensais consecutivas de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** correspondendo ao custeio de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica convertidos - UTI - P - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

2.4 os leitos serão 100% (cem por cento) regulados pela Diretoria de Regulação - SMS-POA;

2.5 deve haver painel com registro da capacidade instalada e a taxa de ocupação dos leitos;

2.6 o monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde - SAES/MS por meio dos relatórios parciais de execução do Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG Pediátrica das informações físico-financeiras e procedimentos registrados nos sistemas de informação do SUS;

2.7 esse repasse substitui a parte municipal previamente contratada para a cobertura da Operação Inverno 2025 no Plano de Trabalho (33592598);

2.8 o recurso deve ser utilizado no prazo do exercício corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 15.780.645,17 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**;

3.2 o valor excepcional e extraordinário para o recurso SRAG é de **R\$ 2.025.000,00 (dois milhões vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integram o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) 34634475 e o Plano de Trabalho da Operação Inverno (33592598); Plano de Trabalho do PMAE Amb/OCI Otorrino (33196425); e Plano de Trabalho PMAE CC (34121407).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Incentivo Estadual ASSISTIR

Tipo de Serviço (TS)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova -	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	R\$ 1.945.748,81
	TS Ambulatório Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Gera	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	

CNES 2693801	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmologia	R\$ 861.181,27
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40

Fonte: Portaria SES Nº 419/ 2025 34240226

Quadro 2 - Códigos dos procedimentos e recursos do PMAE CC

Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025)	Valor SIGTAP	% Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total para o Período
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	280	R\$ 692,19	300%	R\$ 2.076,57	R\$ 775.252,80
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	350	R\$ 992,45	100%	R\$ 992,45	R\$ 694.715,00
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	28	R\$ 3.983,29	300%	R\$ 11.949,87	R\$ 446.128,48
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	28	R\$ 4.416,26	300%	R\$ 13.248,78	R\$ 494.621,12
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	7	R\$ 2.462,85	300%	R\$ 7.388,55	R\$ 68.959,80
416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	14	R\$ 2.045,07	300%	R\$ 6.135,21	R\$ 114.523,92
416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	35	R\$ 1.913,83	300%	R\$ 5.741,49	R\$ 267.936,20
TOTAL		742	R\$ 2.862.137,34			

Fonte: Plano de trabalho (34121407).

Quadro 3 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 5.353.957,95
	FAEC	R\$ 931.129,92
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 6.285.087,89
	Incentivos Federais	R\$ 3.978.308,99
	Incentivos Estaduais	R\$ 1.945.748,81
	Incentivos Municipais	R\$ 3.457.798,00
	TOTAL	R\$ 15.780.645,17

VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025 (PT 33196425)	R\$ 2.323.260,00
	Operação Inverno (22 leitos enf adulto e 10 UTI ped) por 122 dias a partir da ordem de início (PT 33592598)	R\$ 4.899.532,20
	PMAE CC - cirurgias - exercício 2025 (PT 34121407)	R\$ 2.862.137,34
	Inverno Gaúcho com Saúde - Port. SES N° 501/2025 (34346884) - repasse único	R\$ 1.411.587,99
	Portaria GM/MS N° 6.914/ 7.199/ 7.207 de 2025 - SRAG - Ped	R\$ 2.025.000,00
	TOTAL excepcionais	R\$ 13.521.517,53

Fonte: DDA (34634475).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 08:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 25/07/2025, às 09:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34788734** e o código CRC **F0C86B0B**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

Associação Hospitalar Vila Nova

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento das habilitações pelas áreas técnicas

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	CNES: 2693801	CNPJ: 04.994.418/0001-12
Endereço: Rua Catarina Andreatta nº 155	Bairro: Vila Nova.	
Município: Porto Alegre - 431490	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 32458900
Banco: Caixa Econômica Federal	Conta Corrente:	Praça de Pagamento: Porto Alegre
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Dr Dirceu Beltrame Dal Molin		
Diretor administrativo: Thais Siqueira Preto Malcorra		
CREMERS:		
CPF: 00808961039		

2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL			
Tipo de Estabelecimento	(X) Hospital Geral	() Especializado	
Natureza	() Público (X) Filantrópico	(X) Privado	
Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim	() Não	
Demanda	(X) Espontânea	(X) Referenciada	
Serviço de Maternidade	() Sim	(X) Não:	Se sim, habilitado em GAR: () Sim (X) Não
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	(X) Sim	() Não	Qual(is): Rede Urgência, Leitos de retaguarda
Comissão de Infecção hospitalar:	Dra Nicole Reis (CRM-RS 44486 / RQE 38342)		
Comissão de Ética:	Dr Fernando Luiz Marinheiro Schreiner (CRM-RS 23123)		
Comissão de Prontoários Médicos	Dr Lindomar Antonio Possa (CRM-RS 23985)		
Atividade	Nível de Atenção	Gestão	
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL	

LEITOS SEGUNDO CNES em 09/10/2024			
Descrição /Tipo de Leito	Leitos Existentes	Leitos SUS	
Complementar			
96 - SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR	10	10	10
75 - UTI ADULTO - TIPO II	40	40	40
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10	0
Cirúrgico			
03 - CIRURGIA GERAL	17	17	17
Clinico			
31 - AIDS	40	40	40
33 - CLINICA GERAL	418	418	418
87 - SAUDE MENTAL	25	25	25
Outras Especialidades			
47 - PSIQUIATRIA	53	53	53
Pediatrico			
45 - PEDIATRIA CLINICA	20	20	20
Total de Leitos	633		
Total de Leitos SUS			623

OFERTAS PARA REGULAÇÃO		
Oferta de consultas por sub-especialidade		Quantidade Mensal
CIRURGIA GERAL ADULTO		240
CIRURGIA VASCULAR VARIZES		140
NEUROLOGIA ADULTO		172
OFTALMOLOGIA CATARATA		50
OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO		480
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA		60
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA		30
OFTALMOLOGIA RETINOPATIAS		70
OFTALMOLOGIA TRIAGEM VISUAL		40
ONCOLOGIA CIRURGIA DA MAMA		23
ONCOLOGIA CIRURGIA GASTROINTESTINAL		3
ONCOLOGIA CLINICA E QUIMIOTERAPIA		60
ONCOLOGIA GINECO		3
ONCOLOGIA PROCTOLOGIA		12
ONCOLOGIA UROLOGIA		30
SAÚDE MENTAL ADULTO		80
TOTAL DE CONSULTAS OFERTADAS		1493
Oferta de exames		Quantidade Mensal
COLONOSCOPIA		90
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - EGD		80
ESPIROMETRIA COM PROVA BRONCODILATADORA		450
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL		100
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E PARTES MOLES		50
ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS		30
02.05.01.004-0 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		100
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL		10
MAMOGRAFIA DIGITAL - cf. ofício 31656965		880
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - OFERTA PARA GERCON		100
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - OFERTA PARA GERINT		50
TOTAL DE EXAMES OFERTADOS		1940

INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Indicadores	Área	Meta Mensal	Fórmula	Valor de repasse de acordo com a % da meta alcançada		
				Até 10% abaixo da Meta - 100% do Valor.	Entre 11% e 25% abaixo da Meta - 85% do Valor	26% ou mais abaixo da Meta - 70% do Valor
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Clínicos	Portaria 3.410/2013	10	$\frac{\# \text{pacientes-dia Leitos Clínicos}}{\# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Cirúrgicos		6	$\frac{\# \text{pacientes-dia Leitos Cirúrgicos}}{\# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos de UTI adulto		10	$\frac{\# \text{pacientes-dia UTI Adulto}}{\# \text{saídas internas} + \# \text{saídas hospitalares da UTI adulto}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (infecções primárias)		0,42%	$\frac{\# \text{casos novos de IPCSL}}{\# \text{CVCs-dia}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos		85%	$\frac{\# \text{pacientes-dia Leitos-dia}}{\# \text{leitos-dia UTI Adulto}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Ocupação de Leitos de CTI Adulto		90%	$\frac{\# \text{pacientes-dia UTI Adulto}}{\# \text{leitos-dia UTI Adulto}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Mortalidade Institucional (enxar-escore de gravidade ICC-I (Charlson, 1994))	Geral	10%	$\frac{\# \text{óbitos após 24h da admissão no hospital}}{\# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Oferta mantida e continuada para a Regulação da SMS dias 1493 consultas destacadas na aba "OFERTA CONSULTAS E EXAMES"		100%	Planilha fornecida pela regulação da SMS atestando a oferta continuada das consultas pactuadas	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Oferta mantida e continuada para a Regulação da SMS dos 1940 exames destacadas na aba "OFERTA CONSULTAS E EXAMES"		100%	Planilha fornecida pela regulação da SMS atestando a oferta continuada dos exames pactuadas	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de incidência de úlcera por pressão		0,10%	$\frac{\# \text{úlceras de pressão}}{\# \text{pacientes}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93

As metas qualitativas representam 40% do valor pré-fixado deste contrato, subtraído o incentivo ASSISTIR e dividido pelas 10 metas desta planilha. O cálculo do valor de cada meta está esclarecido na aba "RESUMO ORÇAMENTÁRIO", na posição D69-70.

A taxa de mortalidade institucional é uma relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período. A taxa de mortalidade institucional difere da taxa de mortalidade hospitalar, que inclui todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido na média do quadrimestre.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por: 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coelâneos/sucessores), 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWINSH E SIA, ou seu sucessor, 4 - dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

PROGRAMA ASSISTIR - Portaria SES Nº 419/2025

Tipo de Serviço (TS) e Suplementar Diferencial (SD)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova - CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatorio Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmo	R\$ 861.181,27	
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34	
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40	
			R\$ 1.945.748,81

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E COM METAS ESPECÍFICAS

Os recursos identificados nesta aba tem metas, operacionalização e fonte dos recursos esclarecidos em Planos de Trabalho individualizados e especificados conforme planilha abaixo.

PROGRAMA/RECURSO	RECURSO TOTAL (quando indicado)	Nº DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	COMPETÊNCIA	PLANO DE TRABALHO	COMPETÊNCIA FINAL
Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 1.247.079,89			2023, 2024 E 2025	esclarecido no DDA	Fevereiro de 2025
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE-OCI)	R\$ 2.323.260,00			2025	331.96425	Dezembro de 2025
OPERAÇÃO INVERNO 2025	R\$ 4.899.532,20			2025	33592598	122 dias após a data inicial, conforme Plano de Trabalho
*** LETOS SRAG PED.	R\$ 2.025.000,00	3 PARCELAS	R\$ 675.000,00	2025	cf. despacho 346220688	2025
Programa Mais Acesso a Especialistas - COMPONENTE CIRURGIAS (PMAE-CC)	R\$ 2.862.137,34			2025	34121407	Dezembro de 2025

*** O RECURSO SERÁ USADO PARA SUBSTITUIR A TOTALIDADE DOS VALORES MUNICIPAIS (VÍNCULO 40), E PARCIAIS DOS VALORES MAC ALOCADOS INICIALMENTE PARA A "OPERAÇÃO INVERNO 2025".